



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Dr.ª Maria José Ribeiro  
Palácio de São Bento  
1249 – 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail	2021-10-15	SAI-GAPS/2021/781	2021-11-04

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 618/XIV/2.ª (CDS-PP) CONTA-CORRENTE ENTRE OS  
CONTRIBUINTES E O ESTADO**

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 15 de outubro de 2021, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, **emitimos parecer desfavorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 618/XIV/2.ª (CDS-PP), Conta-corrente entre os contribuintes e o Estado**, considerando que a implementação de um âmbito mais alargado à figura de compensação com créditos tributários, nos termos propostos, põe em causa quer a autonomia, quer o adequado quadro contabilístico decorrente desta compensação, das entidades que compõem o Setor Público Administrativo e o Setor Empresarial do Estado, enquanto entidades distintas com capacidade e personalidade jurídica próprias e autónomas.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

PAULO DO NASCIMENTO CABRAL